



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 922

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	5
Editais	7
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	7
Editais	7
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Outros atos oficiais	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Atas de Classificação	16
PODER LEGISLATIVO	17
Licitações e Contratos	17
Contratos	17

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 417, de 03 de julho de 2019

*(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir imóveis urbanos que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do Artigo 82 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante permuta, de Isaque de Jesus Pereira e Sylvania Meque Pereira, 02 (dois) imóveis, avaliados em R\$ 1.176.760,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais), com todas as medidas e confrontações especificadas a seguir:

#### IMÓVEL 01

Cadastro Municipal: SO.11.01.09.92

Localização: SO.11.01.09.92 - Com Frente para a Rua Bahia, Lado Ímpar

Matrícula: 19.836

Proprietário: Isaque de Jesus Pereira e/ou

Área: 620,00 m<sup>2</sup> (Seiscentos e Vinte Metros Quadrados)

Roteiro: "Um terreno medindo 20,00 (Vinte) metros de frente, igual a dimensão dos fundos, por 31,00 (Trinta e Um) metros ditos de cada lado correspondentes a 620,00 metros quadrados, constituído de parte da data 1 (um), quadra 41 (Quarenta e Um), Cadastro Municipal SO.11.01.09.92, situado a Rua Bahia, lado ímpar, esquina com a Rua Piauí, no Patrimônio Velho, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Bahia, do lado direito com a data 2 (Dois), do lado esquerdo com a Rua Piauí e nos fundos com a Rua Projetada.

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Obs.: Imóvel com cerca de 10% de aproveitamento prejudicado pela necessidade de talude junto à Rua Piauí.

#### IMÓVEL 02

Cadastro Municipal: SO.11.01.09.93

Localização: SO.11.01.09.93 - Com Frente para a Rua Bahia, Lado Ímpar



Matrícula: 19.837

Proprietário: Isaque de Jesus Pereira e/ou

Área: 412,30 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e Doze Metros Quadrados e Trinta Centímetros)

Roteiro: "Um terreno medindo 13,30 metros de frente, igual a dimensão dos fundos, por 31,00 (Trinta e Um) metros ditos de cada lado correspondentes a 412,30 metros quadrados, constituído de parte da data 2 (dois), quadra 41 (Quarenta e Um), Cadastro Municipal SO.11.01.09.93, situado a Rua Bahia, lado ímpar, esquina com Rua Piauí, no Patrimônio Velho, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Bahia, do lado direito com o lote 2 (Parte), do lado esquerdo com a data 1 (um) e nos fundos com a Rua Projetada.

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 494.760,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a pagar referido montante da avaliação através de permuta por 12 (doze) imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, avaliados em R\$ 1.176.760,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais), com todas as medidas e confrontações especificadas a seguir:

#### IMÓVEL 01

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.01

Localização: NE.12.13.14.01 - Com frente para a Rua José Alberti, Lado Par

Matrícula: 69.183

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 270,63 m<sup>2</sup> (Duzentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos)

Roteiro: "Tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua José Alberti e a divisa com o cadastro municipal NE.12.13.14.02; daí segue em direção aos fundos confrontando com o cadastro municipal NE.12.13.14.02 na extensão de 24,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NE.12.13.14.12, na extensão de 11,50 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue no alinhamento predial da Rua Antônio José de Aguiar, na extensão de 19,00 metros, até outro ponto; daí segue em curva pela direita, na confluência da Rua Antônio José de Aguiar com a Rua José Alberti com o raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,85 metros, até outro ponto; daí finalmente segue em linha reta numa extensão de 6,50 metros até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 270,63 metros quadrados. Lote este composto de parte do antigo lote 01 com 270,63 metros quadrados."

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 105.545,70 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

#### IMÓVEL 02

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.02

Localização: NE.12.13.14.02 - Com frente para a Rua José Alberti, Lado Par

Matrícula: 69.184

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 252,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Roteiro: "Um terreno medindo 10,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada lado

e da frente aos fundos, iguais a 252,00 metros quadrados, constituído de parte do lote 01 (um) da quadra 14 (quatorze), cadastro NE.12.13.14.02, situado a Rua José Alberti, lado par, no Loteamento Jardim Universitário, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua José Alberti, pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01 e nos fundos com o lote 11. Imóvel esse distante 6,50 metros em reta, mais 7,85 metros em curva, do alinhamento da Rua Antônio José de Aguiar e o referido lote é constituído de parte do antigo lote 01 com 252,00 metros quadrados".

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

#### IMÓVEL 03

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.03

Localização: NE.12.13.14.03 - Com frente para a Rua José Alberti, Lado Par

Matrícula: 69.185

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 252,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

Roteiro: "Um terreno medindo 10,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, iguais a 252,00 metros quadrados, constituído de parte do lote 01 (um) da quadra 14 (quatorze), cadastro NE.12.13.14.03, situado a Rua José Alberti, lado par, no Loteamento Jardim Universitário, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua José Alberti, pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 02 e nos fundos com o lote 10. Imóvel esse distante 17,00 metros em reta, mais 7,85 metros em curva, do alinhamento da Rua Antonio José de Aguiar e constituído de parte do antigo lote 01 com 252,00 metros quadrados."

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

#### IMÓVEL 04

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.04

Localização: NE.12.13.14.04 - Com frente para a Rua José Alberti, Lado Par

Matrícula: 69.186

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 252,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

Roteiro: "Um terreno medindo 10,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, iguais a 252,00 metros quadrados, constituído parte do lote 01 (um) da quadra 14 (quatorze), cadastro NE.12.13.14.04, situado a Rua José Alberti, lado par, no Loteamento Jardim Universitário, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua José Alberti, pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03 e nos fundos com o lote 09. Imóvel esse distante 27,50 metros em reta, mais 7,85 metros em curva, do alinhamento da Rua Antonio José de Aguiar e constituído de parte do antigo lote 01 com 252,00 metros quadrados.

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

## IMÓVEL 05

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.05

Localização: NE.12.13.14.05 - Com frente para a Rua José Alberti, Lado Par

Matrícula: 69.187

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 252,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados)

Roteiro: Um terreno medindo 10,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, iguais a 252,00 metros quadrados, constituído parte do lote 01 (um) da quadra 14 (quatorze), cadastro NE.12.13.14.05, situado a Rua José Alberti, lado par, no Loteamento Jardim Universitário, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua José Alberti, pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com o lote 08. Imóvel esse distante 17,53 metros em reta, mais 22,08 metros em curva, do alinhamento da Rua Devanir Vaz de Oliveira e constituído de parte do antigo lote 01 com 252,00 metros quadrados.

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

## IMÓVEL 06

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.06

Localização: NE.12.13.14.06 - Com frente para a Rua José Alberti, Lado Par

Matrícula: 69.188

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 252,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados)

Roteiro: Um terreno medindo 10,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, iguais a 252,00 metros quadrados, constituído parte do lote 01 (um) da quadra 14 (quatorze), cadastro NE.12.13.14.06, situado a Rua José Alberti, lado par, no Loteamento Jardim Universitário, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua José Alberti, pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 05 e nos fundos com o lote 08. Imóvel esse distante 7,03 metros em reta, mais 22,08 metros em curva, do alinhamento da Rua Devanir Vaz de Oliveira e constituído de parte do antigo lote 01 com 252,00 metros quadrados.

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

## IMÓVEL 07

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.07

Localização: NE.12.13.14.07 - Com frente para a Rua Devanir Vaz de Oliveira, Lado Impar

Matrícula: 69.189

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 294,60 m<sup>2</sup> (Duzentos e Noventa e Quatro Metros Quadrados e Sessenta Centímetros)

Roteiro: "Tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua José Alberti divisa com o cadastro municipal NE.12.13.14.06; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua José Alberti, na extensão de 7,03 metros,

até outro ponto; daí deflete a direita e segue em curva na confluência da Rua José Alberti com a Rua Devanir Vaz de Oliveira, no desenvolvimento de 22,08 metros e raio de 9,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta no alinhamento predial da Rua Devanir Vaz de Oliveira, com a extensão de 12,67 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NE.12.13.14.08, na extensão de 2,96 metros, até outro ponto; daí finalmente deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NE.12.13.14.06 na extensão de 24,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 294,60 metros quadrados. Lote este composto de parte do antigo lote 01 com 294,60 metros quadrados."

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 106.191,28 (Cento e Seis Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

## IMÓVEL 08

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.08

Localização: NE.12.13.14.08 - Com frente para a Rua Devanir Vaz de Oliveira, Lado Impar

Matrícula: 69.190

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 236,17 m<sup>2</sup> (Duzentos e Trinta e Seis Metros Quadrados e Dezessete Centímetros)

Roteiro: "Tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Devanir Vaz de Oliveira e a divisa com o cadastro municipal NE.12.13.14.07; daí segue em linha reta confrontando com o alinhamento predial da Rua Devanir Vaz de Oliveira na extensão de 31,03 metros até outro ponto; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos confrontando com o Cadastro Municipal NE.12.13.14.09 na extensão de 19,71 metros até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NE.12.13.14.05 lotes 05, 06 e 07, na extensão de 23,96 metros até o ponto de início deste roteiro perimétrico perfazendo assim uma área efetiva de 236,17 metros quadrados. Lote este distante 12,67 metros em reta mais 22,08 metros em curva da confluência da Rua José Alberti e o lote é constituído de parte do antigo lote 01 com 236,17 metros quadrados."

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 85.129,65 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

## IMÓVEL 09

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.09

Localização: NE.12.13.14.09 - Com Frente para a Rua Antonio D'Ornelas Filho, Lado Impar

Matrícula: 69.191

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 239,66 m<sup>2</sup> (Duzentos e Trinta e Nove Metros Quadrados e Sessenta e Seis Centímetros)

Roteiro: "Tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Devanir Vaz de Oliveira e a divisa com o Cadastro Municipal NE.12.13.14.08; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Devanir Vaz de Oliveira na extensão de 3,52 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva de 6,20 metros e raio de 9,00 metros na confluência das ruas Devanir Vaz de Oliveira e Antônio D'Ornelas Filho até outro ponto; daí segue em reta confrontando com a rua Antônio D'Ornelas Filho na extensão de 2,06 metros até a divisa com



o Cadastro Municipal NE.12.13.14.10; daí deflete a direita e segue em direção aos fundos na extensão de 24,00 metros, confrontando com o Cadastro Municipal NE.12.13.14.10 até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal Ne.12.13.14.04 na extensão de 10,50 metros até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com Cadastro Municipal NE.12.13.14.08 na extensão de 19,71 metros até o ponto de início deste roteiro perimétrico perfazendo assim uma área de 239,66 metros quadrados; Lote este composto de parte do antigo lote 01 com 239,66 metros quadrados.

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 86.387,67 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

#### IMÓVEL 10

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.10

Localização: NE.12.13.14.10 - Com Frente para a Rua Antonio D'Ornelas Filho, Lado Impar

Matrícula: 69.192

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 252,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados)

Roteiro: Um terreno medindo 10,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, iguais a 252,00 metros quadrados, constituído parte do lote 01 (um) da quadra 14 (quatorze), cadastro NE.12.13.14.10, situado a Rua Antonio D'Ornelas Filho, lado ímpar, no Loteamento Jardim Universitário, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Antonio D'Ornelas Filho, pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 03. Imóvel esse distante 2,06 metros em reta, mais 6,20 metros em curva, do alinhamento da Rua Devanir Vaz de Oliveira e o lote é constituído de parte do antigo lote 01 com 252,00 metros quadrados.

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

#### IMÓVEL 11

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.11

Localização: NE.12.13.14.11 - Com Frente para a Rua Antonio D'Ornelas Filho, Lado Impar

Matrícula: 69.193

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 252,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados)

Roteiro: "Um terreno medindo 10,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, iguais a 252,00 metros quadrados, constituído parte do lote 01 (um) da quadra 14 (quatorze), cadastro NE.12.13.14.11, situado a Rua Antonio D'Ornelas Filho, lado ímpar, no Loteamento Jardim Universitário, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Antonio D'Ornelas Filho, pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 02. Imóvel esse distante 6,50 metros em reta, mais 7,85 metros em curva, do alinhamento da Rua Antonio José de Aguiar e o lote é constituído de parte do antigo lote 01 com 252,00 metros quadrados."

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 98.280,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

#### IMÓVEL 12

Cadastro Municipal: NE.12.13.14.12

Localização: NE.12.13.14.12 - Com Frente para a Rua Antonio D'Ornelas Filho, Lado Impar

Matrícula: 69.194

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 270,63 m<sup>2</sup> (Duzentos e Setenta Metros Quadrados e Sessenta e Três Centímetros)

Roteiro: "Tem início em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Antônio D'Ornelas Filho divisa com o cadastro municipal NE.12.13.14.11; daí segue em linha reta confrontando com o cadastro municipal NE.12.13.14.11 na extensão de 24,00 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o cadastro municipal NE.12.13.14.01, na extensão de 11,50 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue no alinhamento predial da Rua Antônio José de Aguiar, na extensão de 19,00 metros, até outro ponto; daí finalmente segue em curva pela esquerda, na confluência da Rua Antônio José de Aguiar com a Rua Antônio D'Ornelas com o raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,85 metros, até outro; daí segue finalmente em reta pelo alinhamento predial da Rua Antônio D'Ornelas Filho na extensão de 6,50 metros até ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 270,63 metros quadrados. Lote este constituído de parte do antigo lote 01 com 270,63 metros quadrados".

Parágrafo único. O valor da avaliação do bem imóvel a que se refere este artigo é de R\$ 105.545,70 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º O interesse público se justifica por se tratarem de glebas urbanas com localização e dimensões necessárias à utilização no projeto de revitalização do antigo Mercado Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### LEI Nº. 6 418, de 03 de julho de 2019

*(Fixa o valor do Auxílio Alimentação para o período de agosto de 2019 a fevereiro de 2020)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO



**ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653 de 20 de agosto de 2009, fica fixado em R\$300,00 (trezentos reais), a partir de 01 de agosto de 2019 até fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Flavio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauro Del Alamo

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Ronaldo Armando de Mattos

Secretário Municipal da Transparência e Controladoria

Geral do Município

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Glauton Oliveira Feltrin

Respondendo pela Procuradoria Geral do Município

Mônica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**LEI Nº. 6 419, de 03 de julho de 2019**

*(Altera a redação do artigo 2º da Lei n.º 5574, de 24 de março de 2015 e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 5.574, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para o período de agosto de 2019 a fevereiro de 2020 o benefício do Auxílio Alimentação será concedido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 6367, de 20 de março de 2019 a partir de 1º de agosto de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 111/2019 da Câmara Municipal.

## Decretos

**DECRETO Nº. 11 407, de 03 de julho de 2019**

*(Designa Marcos Vinícius Peres Medalha para responder pelo Expediente do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias do titular Anderson William Moretti Viana)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Marcos Vinícius Peres Medalha, RG n.º 48.992.753-1, CPF n.º 414.912.218-01, no período de 04 a 18 de julho de 2019, por motivo de férias do titular Anderson William Moretti Viana, RG n.º 47.110.402-4, CPF n.º 400.556.008-32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 408, de 03 de julho de 2019

*(Cede a servidora pública municipal Nayara Nasso de Souza Dutra para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Votuporanga)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Votuporanga, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, a servidora pública municipal Nayara Nasso de Souza Dutra, RG n.º 27.551.174-1, CPF n.º 166.158.378-46, Agente de Combate às Endemias I, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 11.402, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 409, de 03 de julho de 2019

*(Dispõe sobre redução da carga horária diária, sem redução da remuneração, dos Agentes de Combate a Endemias que trabalham na Equipe de pulverização do Setor de Controle de Endemias, e enquanto perdurar essa condição)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o combate ao mosquito “Aedes aegypti”, vetor das doenças Dengue, Zika e Chikungunya, está entre as prioridades do Sistema de Saúde Municipal;

Considerando que os Agentes de Controle de Endemias a quem são atribuídas as atividades de combate a esse vetor, são obrigados a utilizar vestimentas, máscaras e abafadores de ruído, apropriados, que lhes asseguram proteção contra

envenenamento e danos a audição, tornando extremamente penosa a sua utilização pelas altas temperaturas verificadas em nosso município;

Considerando que a pulverização é efetuada mediante o uso de pulverizadores costais elétricos;

Considerando que esses equipamentos além do peso, principalmente quando carregados de veneno, ainda provocam vibrações, e que a pulverização exige longas caminhadas, tornando ainda mais penosa essa atividade;

Considerando que essa atividade é reconhecida pela Administração como insalubre no grau máximo;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2017-SESAU/Gabinete;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

Considerando finalmente o disposto no § 5º do art. 129 da Lei Complementar nº 187 de 2011, na redação da Lei Complementar nº 330 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como penoso e insalubre, o serviço de pulverização realizado pelos Agentes de Combate a Endemia na qualidade de membros da Equipe de Pulverização do Setor de Controle de Endemias e Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde, e enquanto perdurar essa condição.

Art. 2º Fica reduzida de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas diárias, a carga horária, sem redução da remuneração, dos seguintes Agentes de Combate a Endemia, membros da Equipe de Pulverização, e enquanto perdurar essa condição:

- Daniel Barbosa Moretti, RG n.º 29.465.509-8;
- Eder Rodante Barreta, RG n.º 32.284.479-4;
- Edison Nogueira Zanachi, RG n.º 23.177.408-4;
- Evaldo de Oliveira Costa, RG n.º 33.019.263-2;
- Heider de Oliveira Marques, RG n.º 34.548.711-4;
- Claudinei Alessandro de Paula, RG n.º 26.881.169-6;
- Joice Fernanda Simão, RG n.º 42.846.151-7;
- José Antônio Franco, RG n.º 7.904.766;
- Kleber Rodrigo Furlan, RG n.º 30.344.709-0; e
- Lucas Martins da Silveira, RG n.º 33.646.720-1

Art. 3º Fica revogado a Portaria n.º 19.597, de 09 de março de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



## DECRETO Nº 11 410, de 03 de julho de 2019

*(Altera o item 3 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto 10.511, de 17 de julho de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, para o biênio 2017 a 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O item 3, da alínea "b", do inciso II do artigo 1º do Decreto 10.511, de 17 de julho de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, para o biênio 2017 a 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ....

II – Da Sociedade Civil do Município:

b) Suplentes:

.....

3. Ana Paula Cerântola, RG n.º 33.182.800-5, CPF n.º 324.930.638-05, representante da Associação Beneficente Irmã Elvira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FNAS – Ampliação do Centro Dia de Referência (CDI) – Convênio 827208/2016	58.500,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Básica – parcela 04/19	22.056,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Especial Média – parcela 04/19 -	29.255,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Especial Alta – parcela 04/19	17.090,00

Votuporanga, 03 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

### Editais

### Edital de Notificação

#### 272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 03/07/2019

Hora: 13:41:35

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos ( CTB art 282, § 1º ).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ECV0517	R8500100068	05/05/2019	745-5 0
FIP6335	R8500100136	06/05/2019	745-5 0
QAD3584	R8500100103	06/05/2019	745-5 0
DWX3475	R8500100204	09/05/2019	745-5 0
BZC2809	R8500100272	11/05/2019	745-5 0
ECG2769	R8500100299	12/05/2019	745-5 0
FXC2878	V90042877	15/05/2019	763-3 2
DDI3867	R8500100559	20/05/2019	745-5 0
BLP2849	V90019440	20/05/2019	518-5 1
DYT1353	R8500100579	21/05/2019	745-5 0
CHA7739	V90037331	21/05/2019	518-5 1
EWV6478	R8500100572	21/05/2019	745-5 0
FVZ5140	R8500100615	22/05/2019	745-5 0
BUA6540	R8500100628	22/05/2019	745-5 0
EDO9731	V90040183	24/05/2019	736-6 2
CVG7496	R8500100679	24/05/2019	745-5 0
KDT6538	R8500100717	25/05/2019	745-5 0
DJZ7970	V90042732	25/05/2019	605-0 1
EWV6608	V90043407	27/05/2019	763-3 1

### Editais

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 06/2019	974.862,50
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	1.327,14
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	26,94
Ministério da Educação – FUNDEB	77.544,87

Votuporanga, 02 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais

DUG1056	V90042624	29/05/2019	736-6 2
CBZ6095	R8500100847	30/05/2019	745-5 0
ERP3135	R8500100882	31/05/2019	745-5 0
DMX8699	R8500100900	31/05/2019	745-5 0

FSW1848	N820012247	27/05/2019	500-2 0	130,16
---------	------------	------------	---------	--------

## 272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 03/07/2019

Hora: 13:43:49

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos ( CTB art 282, § 1º ).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DTA2819	R8500094828	19/01/2019	745-5 0	130,16
CWV4405	R8500096619	06/02/2019	745-5 0	130,16
CVG7488	R8500097726	05/03/2019	745-5 0	130,16
GGH8230	V90041954	09/03/2019	736-6 2	130,16
KAD7177	V90040213	11/03/2019	518-5 1	195,23
FSW1848	V90041265	12/03/2019	763-3 2	293,47
FYI6646	R8500098157	15/03/2019	745-5 0	130,16
EDK5843	R8500098388	22/03/2019	745-5 0	130,16
GDZ3005	R8500098480	23/03/2019	745-5 0	130,16
DVV2270	R8500098503	24/03/2019	745-5 0	130,16
FDL2814	V90041589	25/03/2019	573-8 0	293,47
DIJ9424	R8500098678	28/03/2019	745-5 0	130,16
HNN5518	R8500098686	28/03/2019	745-5 0	130,16
DXZ9704	R8500098774	30/03/2019	745-5 0	130,16
KPP0212	V90036124	31/03/2019	540-1 0	195,23
CAV6801	R8500098811	31/03/2019	745-5 0	130,16
AZA3124	R8500098871	01/04/2019	745-5 0	130,16
DPT9747	V90040000	01/04/2019	605-0 2	293,47
ENP4207	R8500098883	02/04/2019	745-5 0	130,16
BYJ0840	V90028800	02/04/2019	705-6 1	293,47
BZS1529	R8500098950	03/04/2019	746-3 0	195,23
BLP6728	V90042360	04/04/2019	763-3 1	293,47
KFQ3588	R8500099071	05/04/2019	745-5 0	130,16
DWV3149	V90042177	05/04/2019	520-7 0	88,38
DET7631	V90034631	05/04/2019	736-6 2	130,16
CIJ4762	R8500099123	06/04/2019	745-5 0	130,16
EWB4002	R8500099126	06/04/2019	746-3 0	195,23
FHF6384	V90041882	08/04/2019	763-3 2	293,47
FBC5525	V90041531	10/04/2019	554-1 2	195,23
FHA2936	V90041280	12/04/2019	763-3 2	293,47
FTX2606	R8500099282	13/04/2019	745-5 0	130,16
FTX2606	R8500099323	14/04/2019	745-5 0	130,16
DHL4499	R8500099367	15/04/2019	745-5 0	130,16
CXC9039	R8500099450	17/04/2019	745-5 0	130,16
BYJ0840	V90042184	18/04/2019	605-0 1	293,47

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: LAR RECANTO DA MÃE.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Parecis, nº 100, São Damião, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a sede do CRAS Leste.

Dispensa de Licitação: 035/2019 - Processo nº 260/2019. Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 3.000,00. Valor global: R\$ 36.000,00. Assinatura: 02 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CMB Construtora Moraes Brasil Ltda.

OBJETO: Supressão no valor contratual de R\$ 615,34, conforme Memorando nº 240 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 003/2018 – Processo nº 038/2018. Assinatura: 02 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.

#### SEC PLANEJAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 - PROCESSO Nº 279/2019

OBJETO: Alienação "ad corpus" de 09 (nove) imóveis, sendo 08 (oito) imóveis (Áreas 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) conforme Lei Municipal nº 6273, de 11 de setembro de 2018 e 01 (um) imóvel conforme Lei Municipal nº 6262, de 28 de agosto de 2018, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

GARANTIA: Valor de 5% da avaliação do imóvel, recolhida, conforme Edital, até às 13h30 do dia 05 de agosto de 2019.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 13h30 do dia 05 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no endereço da Prefeitura, pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48, no horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: [licita@votuporanga.sp.gov.br](mailto:licita@votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.

#### SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 030/2017 com a empresa HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA, , inscrita no CNPJ nº 02.643.405/0001-73, localizada na Rua Penita, nº 3134, Redentora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, referente a prestação de profissional de fonoaudiologia em sistema de Home Care, sendo 4 sessões por semana, a paciente de Ação Judicial número 1002494-41.2015.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019 - PROCESSO N° 093/2019, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir de 26 de abril de 2019, conforme certidão de óbito apresentada.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 03/07/2019.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: L. F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	11	001.053.020	GL	387	Tinta esmalte sintético, cores variadas, galão de 3,6 litros.	Tok Super	R\$ 34,82	R\$ 13.475,34
	12	001.007.867	GL	250	Tinta esmalte sintético à base de água, baixo odor, secagem rápida 30 minutos ao toque e final em até 8 hrs. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos isentos de metais pesados, coalescentes, dióxido de titânio, outros aditivos e água, cores variadas, galão de 3,6 litros, produto de 1ª linha. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.2.2.1.	Valtra	R\$ 44,78	R\$ 11.195,00
	13	001.053.982	LTA	353	Tinta latex acrílica, lata de 18 litros, cores variadas.	Tok Super	R\$ 75,08	R\$ 26.503,24
	14	001.053.351	LTA	56	Tinta latex acrílico branco gelo - lata 18 litros.	Tok Super	R\$ 75,07	R\$ 4.203,92
	15	001.007.527	LTA	442	Tinta latex acrílico branco neve, lata com 18 litros.	Tok Super	R\$ 75,08	R\$ 33.185,36
	16	001.007.107	GL	04	Tinta latex PVA, cores variadas, em galão de 3,6lts	Tok Super	R\$ 74,75	R\$ 299,00
	17	001.007.745	LTA	233	Tinta para piso, base de água, cor concreto, lata de 18 litros.	Tok Super	R\$ 79,60	R\$ 18.546,80
	18	001.054.084	LTA	58	Tinta grafite para piso, base thinner, lata com 18 litros.	KS	R\$ 29,85	R\$ 1.731,30

Pregão Presencial nº 184/2019A - Processo nº 241/2019A. Valor Global: R\$ 109.139,96. Assinatura: 02 de julho de 2019. MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	19	001.053.497	GL	39	Massa corrida acrílica - Galão 3,6 litros.	Master Tintas	R\$ 19,37	R\$ 755,43
	20	001.053.768	LTA	166	Massa corrida acrílica - lata 18 litros.	Master Tintas	R\$ 45,32	R\$ 7.523,12
	21	001.054.096	LTA	183	Massa corrida PVA - 18 litros.	Master Tintas	R\$ 36,02	R\$ 6.591,66
	22	001.053.983	GL	64	Massa corrida PVA - Galão 3,6 litros.	Master Tintas	R\$ 15,15	R\$ 969,60

Pregão Presencial nº 184/2019B - Processo nº 241/2019B. Valor Global: R\$ 15.839,81. Assinatura: 02 de julho de 2019. MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	31	001.053.968	UND	52	Torneira de metal, volante modelo esfera, uso em jardim, com encaixe 3/4", bica do tipo fixa e baixa, fixação na parede, bitola 3/4", 10cm comprimento, utilizada em jardim, garantia de 01 ano, 1ª linha.	Imperatriz	R\$ 15,50	R\$ 806,00
	32	001.053.977	UND	85	Torneira de metal, uso em jardim, com encaixe 3/4", sem adaptador, com acabamento na cor amarela, sistema vedante, volante com aste de metal, bico móvel para fixação de mangueira, garantia de 01 ano, 1ª linha.	Imperatriz	R\$ 20,98	R\$ 1.783,30
	33	001.053.803	UND	47	Torneira de metal, para pia, encaixe 3/4", bitola 1/2", acabamento cromado, tipo longa 22cm de comprimento, fixação na parede, com garantia de 01 ano, 1ª linha.	Imperatriz	R\$ 40,44	R\$ 1.900,68

Pregão Presencial nº 184/2019C - Processo nº 241/2019C. Valor Global: R\$ 4.489,98. Assinatura: 02 de julho de 2019. MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.



## SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.053.037	SC	191	Argamassa colante para assentamento de pisos e revestimentos - 20kg.	Ligafort	R\$ 8,94	R\$ 1.707,54
	02	001.053.749	KG	213	Rejunte para piso, pacote com 1kg.	Ligafort	R\$ 1,83	R\$ 389,79
02	03	001.007.618	M2	75	Azulejo branco 20x20cm - 1ª qualidade.	Pierine	R\$ 16,74	R\$ 1.255,50
	04	001.053.289	M2	160	Piso cerâmico tipo PEI - 4, tamanho 30x30cm, cor e modelo a definir.	Cristofolleti	R\$ 16,41	R\$ 2.625,60
03	05	001.053.842	UND	34	Vaso sanitário sifonado de louça branca.	Onix	R\$ 91,00	R\$ 3.094,00
04	06	001.053.775	BR	70	Ferro/aço CA-50 1/4" (6,3mm) - barra de 12 metros.	Votoração	R\$ 13,51	R\$ 945,70
05	07	001.007.671	UND	50	Malha de aço 2,0 x 3,0m, diâmetro de 3,4mm, espaçamento 15,0 x 15,0cm.	Belgo	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
06	08	001.007.941	GL	94	Aguarrás, galão 5 litros.	Itaquá	R\$ 42,95	R\$ 4.037,30
	09	001.054.097	GL	109	Thinner, galão com 5 litros.	Itaquá	R\$ 36,20	R\$ 3.945,80
07	10	001.054.043	SC	385	Cal para pintura branco - sacco 8 kg.	Sinhá	R\$ 7,60	R\$ 2.926,00
10	23	001.053.299	CJ	74	Batente de madeira de lei, largura 14cm, dimensões 0,80x2,10m.	M. União	R\$ 125,00	R\$ 9.250,00
	24	001.054.073	UND	72	Porta de madeira 2,10 x 0,80m.	Destak	R\$ 108,00	R\$ 7.776,00
	25	001.007.471	UND	61	Porta em madeira completa (batente e fechadura) medindo 0,90 x 2,10 mt.	M. União	R\$ 261,66	R\$ 15.961,26
12	28	001.053.081	RL	74	Fita veda rosca 18mm x 50m (compatível com Polytubes MA 035).	Poly Fita	R\$ 4,30	R\$ 318,20
	29	001.053.524	UND	37	Tampão de PVC roscável, diâmetro de 1/2", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	Plastilit	R\$ 1,15	R\$ 42,55
	30	001.053.832	UND	39	Tampão de PVC roscável, diâmetro de 3/4", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	Plastilit	R\$ 1,42	R\$ 55,38

Pregão Presencial nº 184/2019D - Processo nº 241/2019D. Valor Global: R\$ 55.730,62. Assinatura: 02 de julho de 2019. MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.

## SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CV TYRES EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus e câmaras de ar (2) para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.056.480	UND	18	Pneu 215/75 R 17.5 - 12 lonas, radial, novo, liso, não reformado.	Ling Long	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
02	02	001.056.412	UND	04	Pneu 750 X 16 - 10 Lonas Borrachudo, Novo, não reformado.	Ling Long	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	03	001.056.411	UND	02	Pneu 750 X 16 - 10 Lonas, Liso, Novo, não reformado.	Good Ride	R\$ 450,00	R\$ 900,00
03	04	001.056.414	UND	36	Pneu 900 X 20 - 14 Lonas, borrachudo, novo, não reformado.	Good Ride	R\$ 840,00	R\$ 30.240,00
	05	001.056.166	UND	18	Pneu 900 X 20 - 14 Lonas - Liso, novo, não reformado.	Good Ride	R\$ 810,00	R\$ 14.580,00
04	06	001.056.168	UND	04	Pneu 1000 X 20 - 16 Lonas - Liso, novo, não reformado.	Good Ride	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
	07	001.013.340	UND	08	Pneu 1000 X 20 - 16 Lonas Borrachudo, Novo, não reformado.	Good Ride	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
05	08	001.056.108	UND	54	Câmara de ar 900 X 20, nova, não reformada.	BBW	R\$ 82,00	R\$ 4.428,00
	09	001.056.162	UND	12	Câmara de ar 1000 X 20, nova, não reformada.	BBW	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00

Pregão Presencial nº 191/2019 - Processo nº 254/2019. Valor Global: R\$ 78.052,00. Assinatura: 03 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/07/2019.



## Secretaria Municipal da Fazenda

## Outros atos oficiais



### PREFEITURA DE VOTUPORANGA

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 006/2019

Ao segundo (02) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), reuniram-se na Rua São Paulo, 3741, Centro, na cidade de Votuporanga-SP, no auditório da Secretaria Municipal da Cidade, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, nomeados através do Decreto Municipal nº 11.386, de 27 de junho de 2019 e conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em 28 de junho de 2019, Edição nº 918 – Ano IV, página 06 (seis).

A sessão teve início às 09h00min (nove horas), sob a presidência do Dr. Giulliano Ivo Batista Ramos, que realizou a primeira chamada e não teve quórum, após o tempo regulamentar, realizou a segunda chamada e tendo quórum procedeu a abertura da sessão. Fizeram-se presentes os relatores titulares: Wagner Hashimoto, Maurilo Pimenta de Moraes, Luan Vinicius Lacerda Pimenta e Josneimar Ferreira de Freitas. O relator suplente, Sérgio Geromello, compareceu à sessão para relatar sobre o processo que estava em sua posse.

O presidente iniciou a sessão trazendo cordiais saudações aos novos membros titulares e deu continuidade aos trâmites de costume, onde os processos em pauta de julgamento tiveram as seguintes deliberações:

**PROCESSO 691/2019** de 15/01/2019 Requerente: Maria Helena Gostinelli Zanon - Relator: Maurilo P. de Moraes: BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL COM DATA RETROATIVA DE 2009 À 2019. CANCELAMENTO DE DÉBITOS LANÇADOS APÓS O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. PEDIDO DE ANÁLISE PRÉVIA PROCEDENTE PARA ENCERRAMENTO EM 31/01/2013. EMPRESA INAPTA NO ANO DE 2012 PELA RECEITA FEDERAL. RESTOU COMPROVADA A INOCORRENCIA DO FATO GERADOR APÓS 31/01/2013. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. CANCELAMENTO DE DÉBITOS POSTERIORES A 31/01/2013. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROCESSO 9768/2019** de 28/05/2019 Requerente: Antonio Ferreira Fernandes - Relator: Maurilo P. de Moraes: CANCELAMENTO DE JUROS E MULTAS GERADAS POR FALTA DE PAGAMENTOS. INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. ALEGA QUE A PESSOA QUE RECEBEU A NOTIFICAÇÃO É DESCONHECIDA. RECURSO



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

IMPROCEDENTE. NEGADO PROVIMENTO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROCESSO 6649/2019** de 10/04/2019 Requerente: Eva Aparecida de Oliveira Barbosa - Relator: Sergio Geromello: ISENÇÃO DE IPTU. TINHA DIREITO EM ANOS ANTERIORES. LEI PREVE A CONCESSÃO AOS APOSENTADOS E INVÁLIDOS, DESDE QUE CUMPRE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI. NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS (SALÁRIOS). IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. VOTAÇÃO UNANIME.

**PROCESSO 4757/2019** de 12/03/2019 Requerente: Douglas De Pieri - Relator: Wagner Hashimoto: RECURSO VOLUNTÁRIO. CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS DE IPTU/ITU. AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA. RESPONSABILIDADE. IMPROCEDÊNCIA. MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROCESSO 6694/2019** de 16/04/2019 Requerente: Riely Camilo Bordini - Relator: Wagner Hashimoto: CANCELAMENTO DE ISSQN ANUAL. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE INFORMAR O FISCO. RECURSO VOLUNTÁRIO, TEMPESTIVO E IMPROCEDENTE. VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROCESSO 16519/2019** de 17/10/2018 Requerente: Haislan Filasi - Relator: Wagner Hashimoto: CANCELAMENTO DE MULTA POR AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. DOCUMENTOS QUE COMPROVAM QUE SÃO EMPREGADOS, REGIDOS PELA CLT. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, OU SEJA, PELO CANCELAMENTO DAS MULTAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Por questão de ordem, o presidente pediu que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Os processos distribuídos na sessão de 02 de julho de 2019, encontram-se detalhados no ANEXO I desta ATA, na página 04 (quatro).



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h00min (dez horas) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 02 de JULHO 2019.

\_\_\_\_\_  
Giulliano Ivo Batista Ramos  
Presidente – RG 21578722-5 SP

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Secretário – RG 32415153-6 SP

\_\_\_\_\_  
Sergio Geromello  
Relator – RG 19244212-0 SP

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Morais  
Relator – RG 29692288-2 SP

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Relator – RG 17872128-1 SP

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Relator – RG 47379967-4 SP



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ANEXO I

Processos distribuídos na Sessão Ordinária nº 006/2019, do dia 02 de julho de 2019, com julgamento previsto para o dia 06 de agosto de 2019, salvos impedimentos que possam vir a ocorrer.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL			
PROCESSO	DATA	RECORRENTE	RELATOR
10068/2019	04/06/2019	Ewerton Ricardo Francisco	Josneimar F. de Freitas
10704/2019	13/06/2019	Banco Santander do Brasil S.A.	Maurilo P. de Morais
11048/2019	19/06/2019	José Alberto Martins André Adm. Part. LTDA	Maurilo P. de Morais
11049/2019	19/06/2019	Antonio Manuel Martins André Adm. Part. LTDA	Wagner Hashimoto
11050/2019	19/06/2019	Maria Isaura André Delgado Part. LTDA	Luan Vinicius L. Pimenta
11051/2019	19/06/2019	J. R. Martins Adm. Part. LTDA	Josneimar F. de Freitas
11128/2019	24/06/2019	Samuel do Amor Divino Santos	Luan Vinicius L. Pimenta

Além dos processos citados na tabela acima, ficam para julgamento na sessão de Ago/2019, os processos que foram solicitados prorrogação de prazo ou que não puderam serem julgados na sessão de 02 de julho de 2019.

Votuporanga/SP, 02 de julho de 2019.

Giulliano Ivo Batista Ramos  
Presidente – RG 21578722-5 SP

Wagner Hashimoto  
Secretário – RG 32415153-6 SP

Sergio Geromello  
Relator – RG 19244212-0 SP

Maurilo Pimenta de Morais  
Relator – RG 29692288-2 SP

Josneimar Ferreira de Freitas  
Relator – RG 17872128-1 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Relator – RG 47379967-4 SP



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – PRO-CESSO Nº 44/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Seleção de Órgão de Imprensa local, Jornal de periodicidade diária, para divulgação de Leis, Decretos e Atos Oficiais da SAEV AMBIENTAL, no Município de Votuporanga, durante o período de 12 (dozes) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 22 de julho de 2019, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 03 a 22 de julho de 2019, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 03 de julho de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 20/2019**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI

OBJETO : Prorrogação do prazo de execução, por 30 (trinta) dias, período de 04 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, para Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para implantação de 28,50 metros de galeria de águas pluviais, localizado no cruzamento da rua Ângelo Dal Bem com rua João Vitorino, Jamil D’Antonio –, com Latitude: -20,433849º e Longitude: -49,957430º, no município de Votuporanga, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos e cronograma físico-financeiro anexos ao edital e proposta da licitante.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2.019

MODALIDADE: Convite nº 02/2019 – Processo nº 34/2019.

Votuporanga, 03 de julho de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 06 - CONTRATO Nº 05/2019**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S10 e 3.500 (Três mil e quinhentos) litros de Álcool, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Valor unitário do Etanol passa de R\$ 2,381 (dois reais, trezentos e oitenta e um centésimos de centavos) para R\$ 2,124 (dois reais, cento e vinte e quatro centésimos de centavos) o litro, cujo preço a ser praticado terá início a partir do dia 24 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de junho de 2.019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019 – Processo nº 07/2019.

Votuporanga, 03 de julho de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

#### Atas de Classificação

##### **AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE EM FACE DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 40/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem completa de 03 (três) torres de resfriamento para o Sistema Oeste de captação de água em Poço Profundo, compostas de motor elétrico, ventilador, bacia de água fria, eliminadores de gotas e escadas de acesso aos ventiladores; com mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital.

A Comissão de Licitação, em sua unanimidade, decidiu HABILITAR JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI por atender os termos do edital e, CLASSIFICAR a proposta apresentada pela única licitante Licitante, com valor total global de R\$ 502.716,00 (quinhentos e dois mil setecentos e dezesseis reais).

Na sequência, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais recursos, conforme o artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação desta ATA. Caso não haja interposição de recurso no prazo acima segue esta ao Superintendente para as devidas apreciações e providências.

Votuporanga, 03 de julho de 2019.

Alexandre Venâncio de Lima Presidente da Comissão de Licitação



## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Contratos

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO INTERNO Nº 59/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME

CNPJ nº 17.883.261/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para empreitada global de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de obra de ampliação do prédio da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 166.214,22 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, a exclusivo critério da Câmara Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente da Câmara Municipal



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br